



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-004**

**VENCEDOR: META AUTO PEÇAS LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240326/01/**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PARA CAÇAMBA (MODELO VOLKSWAGEN 13180-E3W), PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS-PA, de acordo com a Lei municipal nº 273 de 30 de março de 2011. Para a devida apreciação e emissão de parecer desta controladoria.

O processo administrativo nessa modalidade tem previsão legal esculpida no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, apontado na minuta de despacho de dispensa de licitação como fundamento legal para a contratação pretendida, assim dispõe o aludido artigo, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

**RELATÓRIO**

Trata-se do Processo Licitatório nº 7.2024-004, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PARA CAÇAMBA (MODELO VOLKSWAGEN 13180-E3W), para Secretaria Municipal de Urbanismo de Ponta de Pedras-PA. O processo encontra-se instruído com rol de documentos, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento. Os documentos analisados foram encaminhados, passando assim à apreciação desta Controladoria na seguinte ordem:

- Solicitação de abertura de processo administrativo;
- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudo técnico Preliminar;
- Mapa de Riscos;
- Termo de Referência;
- Solicitação de Despesa;



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

- Autorização De Abertura;
- Cotações;
- Mapas de Cotações;
- Solicitação de Dotação;
- Encaminhamento de Dotação;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Documentos da Empresa;
- Parecer Jurídico;
- Minuta do Contrato.

### CONCLUSÃO

Por todo exposto, este Setor de Controle Interno, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo licitatório nº 7.2024-004, e ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ponta de Pedras (PA), 10 de abril de 2024.

**ANA CRISTINA ALEXANDRA MOREIRA FARAH**

*Controladora Geral do Município*

*Decreto Municipal N° 041/2022.*